



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

LEI Nº 1583/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR PREMIAÇÃO DA 7ª CORRIDA PEDESTRE E CAMPEONATO DE ESTILINGUE DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a premiação, em até R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos reais), aos cinco primeiros vencedores por categoria de gênero masculino e feminino da 7ª Corrida Pedestre do Município de Zacarias, dentre atletas gerais e moradores do município de Zacarias, que realizar-se-á no 15 de março de 2020, em comemoração ao 28º aniversário de emancipação política e administrativa do Município de Zacarias, conforme segue:

ATLETAS GERAIS:

MASCULINO:	FEMININO:
1º lugar: 250,00	1º lugar: 250,00
2º lugar: 200,00	2º lugar: 200,00
3º lugar: 150,00	3º lugar: 150,00
4º lugar: 100,00	4º lugar: 100,00
5º lugar: 80,00	5º lugar: 80,00



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

ATLETAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ZACARIAS:

MASCULINO: FEMININO:

1º lugar: 150,00 1º lugar: 150,00

2º lugar: 100,00 2º lugar: 100,00

3º lugar: 80,00 3º lugar: 80,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a premiação, em até R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais), aos cinco primeiros vencedores por categoria de Atletas Gerais e Atletas do Município de Zacarias do 1º Campeonato de Estilingue de Zacarias, que realizar-se-á no 22 de março de 2020, em comemoração ao 28º aniversário de emancipação política e administrativa do Município de Zacarias, conforme segue:

ATLETAS GERAIS:

1º lugar: 500,00

2º lugar: 300,00

3º lugar: 200,00

4º lugar: 150,00

5º lugar: 100,00

ATLETAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ZACARIAS:

1º lugar: 250,00

2º lugar: 200,00

3º lugar: 150,00

4º lugar: 100,00

5º lugar: 80,00



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

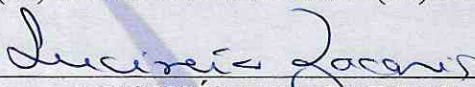
e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

Art. 3º As despesas de execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

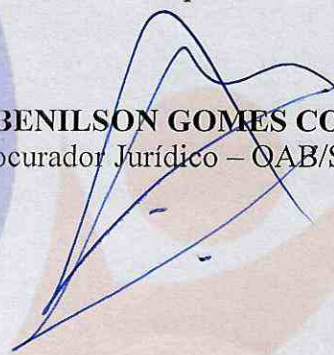
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal
"Aldo Oliva", aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte (2020).


LUCINÉIA ZACARIAS
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do Município de Zacarias, na data supramencionada.


MAÍTE GONÇALVES DA SILVA
Responsável pelo expediente


BENILSON GOMES COSTA
Procurador Jurídico – QAB/SP – 240.946



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 209

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1583/2020 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR PREMIAÇÃO DA 7ª CORRIDA PEDESTRE E CAMPEONATO DE ESTILINGUE DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a premiação, em até R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos reais), aos cinco primeiros vencedores por categoria de gênero masculino e feminino da 7ª Corrida Pedestre do Município de Zacarias, dentre atletas gerais e moradores do município de Zacarias, que realizar-se-á no 15 de março de 2020, em comemoração ao 28º aniversário de emancipação política e administrativa do Município de Zacarias, conforme segue:

ATLETAS GERAIS:

MASCULINO: FEMININO:

1º lugar: 250,00	1º lugar: 250,00
2º lugar: 200,00	2º lugar: 200,00
3º lugar: 150,00	3º lugar: 150,00
4º lugar: 100,00	4º lugar: 100,00
5º lugar: 80,00	5º lugar: 80,00

ATLETAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ZACARIAS:

MASCULINO: FEMININO:

1º lugar: 150,00	1º lugar: 150,00
------------------	------------------

2º lugar: 100,00 2º lugar: 100,00

3º lugar: 80,00 3º lugar: 80,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a premiação, em até R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais), aos cinco primeiros vencedores por categoria de Atletas Gerais e Atletas do Município de Zacarias do 1º Campeonato de Estilingue de Zacarias, que realizar-se-á no 22 de março de 2020, em comemoração ao 28º aniversário de emancipação política e administrativa do Município de Zacarias, conforme segue:

ATLETAS GERAIS:

1º lugar: 500,00
2º lugar: 300,00
3º lugar: 200,00
4º lugar: 150,00
5º lugar: 100,00

ATLETAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ZACARIAS:

1º lugar: 250,00
2º lugar: 200,00
3º lugar: 150,00
4º lugar: 100,00
5º lugar: 80,00

Art. 3º As despesas de execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos vinte e um (21) dias do mês de fevereiro (02) de dois mil e vinte (2020).

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Quarta-feira, 26 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 209

Página 3 de 6

Município de Zacarias, na data supramencionada.

MAITÊ GONÇALVES DA SILVA

Responsável pelo expediente

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico – OAB/SP – 240.946

LEI Nº 1584/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

EMENTA: ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 626.849,79 (seiscentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e nove reais e setenta e nove centavos) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

626.849,79

02	0202	Setor Ensino Fundamental
298	12.361.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
60.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00500	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220004		ENSINO FUNDAMENTAL - SALARIO EDUCAÇÃO
02	0202	Setor Ensino Fundamental
299	12.361.0003.2012.0000	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL
10.000,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00500	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
220004		ENSINO FUNDAMENTAL - SALARIO EDUCAÇÃO
02	0302	Setor Atenção Básica
308	10.301.0004.2020.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA
162.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00200	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300000		SAÚDE
02	0302	Setor Atenção Básica

309	10.301.0004.2021.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA BUCAL
40.000,00	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00200	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
300000		SAÚDE
02	0402	Setor Desporto
295	27.812.0005.2028.0000	MANUTENÇÃO DESPORTO
222.857,14	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.:00200	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100004		MINISTERIO DO ESPORTE
02	0402	Setor Desporto
296	27.812.0005.2028.0000	MANUTENÇÃO DESPORTO
8.895,17	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R.:00100	01	TESOURO
100004		MINISTERIO DO ESPORTE
02	0402	Setor Desporto
297	27.812.0005.2028.0000	MANUTENÇÃO DESPORTO
16.500,00	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
F.R.:00200	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
100041		SECRETARIA DE ESP., LAZER E JUVENT.
02	0502	Setor Fundo M. de Assistência Social
300	08.244.0006.2031.0000	CONVÊNIO FEDERAL
4.060,91	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
F.R.:00500	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500000		ASSISTÊNCIA SOCIAL
02	0502	Setor Fundo M. de Assistência Social
301	08.244.0006.2031.0000	CONVÊNIO FEDERAL
1.500,00	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE T. - PESSOA JURÍDICA
F.R.:00500	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
500000		ASSISTÊNCIA SOCIAL
02	0502	Setor Fundo M. de Assistência Social
302	08.244.0006.2031.0000	CONVÊNIO FEDERAL
9.600,00	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

(GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709.008/0001-77

FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarias@uol.com.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006/2020.

EMENTA "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR PREMIAÇÃO DA 7ª CORRIDA PEDESTRE E CAMPEONATO DE ESTILINGUE DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a premiação, em até R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos reais), aos cinco primeiros vencedores por categoria de gênero masculino e feminino da 7ª Corrida Pedestre do Município de Zacarias, dentre atletas gerais e moradores do município de Zacarias, que realizar-se-á no 15 de março de 2020, em comemoração ao 28º aniversário de emancipação política e administrativa do Município de Zacarias, conforme segue:

ATLETAS GERAIS:

MASCULINO: FEMININO:

1º lugar: 250,00	1º lugar: 250,00
2º lugar: 200,00	2º lugar: 200,00
3º lugar: 150,00	3º lugar: 150,00
4º lugar: 100,00	4º lugar: 100,00
5º lugar: 80,00	5º lugar: 80,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS		
PROTOCOLO		
N.º	DATA	RUBRICA
223	21/02/2020	Lucineia
DIV:		



CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

(GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709.008/0001-77

FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

e-mail: camarazacarias@uol.com.br

ATLETAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ZACARIAS:

MASCULINO: FEMININO:

1º lugar: 150,00 1º lugar: 150,00

2º lugar: 100,00 2º lugar: 100,00

3º lugar: 80,00 3º lugar: 80,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a premiação, em até R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais), aos cinco primeiros vencedores por categoria de Atletas Gerais e Atletas do Município de Zacarias do 1º Campeonato de Estilingue de Zacarias, que realizar-se-á no 22 de março de 2020, em comemoração ao 28º aniversário de emancipação política e administrativa do Município de Zacarias, conforme segue:

ATLETAS GERAIS:

1º lugar: 500,00

2º lugar: 300,00

3º lugar: 200,00

4º lugar: 150,00

5º lugar: 100,00

ATLETAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ZACARIAS:

1º lugar: 250,00

2º lugar: 200,00

3º lugar: 150,00

4º lugar: 100,00

5º lugar: 80,00



CÂMARA MUNICIPAL DE ZACARIAS

(GERALDO SIMPLÍCIO)

CNPJ 65.709.008/0001-77

FONE (18) 3694-1054 / (18) 3694-7171

AVENIDA 12 DE MARÇO, 1000 - CENTRO - CEP 15265-000 - ZACARIAS - SP

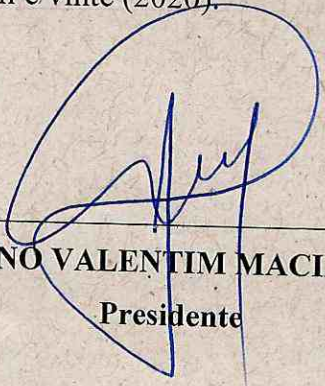
e-mail: camarazacarias@uol.com.br

Art. 3º As despesas de execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessários.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Zacarias, aos vinte (20) do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte (2020).



OTAVIANO VALENTIM MACIEL FILHO

Presidente



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 006 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

EMENTA "DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR PREMIAÇÃO DA 7ª CORRIDA PEDESTRE E CAMPEONATO DE ESTILINGUE DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Câmara Municipal de Zacarias



PROTOCOLO GERAL 10/2020
Data: 17/02/2020 - Horário: 14:21
Administrativo

LUCINÉIA ZACARIAS, Prefeita Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a premiação, em até R\$ 2.220,00 (dois mil e duzentos reais), aos cinco primeiros vencedores por categoria de gênero masculino e feminino da 7ª Corrida Pedestre do Município de Zacarias, dentre atletas gerais e moradores do município de Zacarias, que realizar-se-á no 15 de março de 2020, em comemoração ao 28º aniversário de emancipação política e administrativa do Município de Zacarias, conforme segue:

ATLETAS GERAIS:

MASCULINO:	FEMININO:
1º lugar: 250,00	1º lugar: 250,00
2º lugar: 200,00	2º lugar: 200,00
3º lugar: 150,00	3º lugar: 150,00
4º lugar: 100,00	4º lugar: 100,00
5º lugar: 80,00	5º lugar: 80,00



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



**MUNICÍPIO DE
Zacarias**

Unindo Forças, Construindo o Progresso!
ADM. 2017 - 2020

www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

ATLETAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ZACARIAS:

MASCULINO: FEMININO:

1º lugar: 150,00 1º lugar: 150,00

2º lugar: 100,00 2º lugar: 100,00

3º lugar: 80,00 3º lugar: 80,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a premiação, em até R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais), aos cinco primeiros vencedores por categoria de Atletas Gerais e Atletas do Município de Zacarias do 1º Campeonato de Estilingue de Zacarias, que realizar-se-á no 22 de março de 2020, em comemoração ao 28º aniversário de emancipação política e administrativa do Município de Zacarias, conforme segue:

ATLETAS GERAIS:

1º lugar: 500,00

2º lugar: 300,00

3º lugar: 200,00

4º lugar: 150,00

5º lugar: 100,00

ATLETAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ZACARIAS:

1º lugar: 250,00

2º lugar: 200,00

3º lugar: 150,00

4º lugar: 100,00

5º lugar: 80,00



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



**MUNICÍPIO DE
Zacarias**
Unindo Forças, Construindo o Progresso!
ADM. 2017 - 2020

www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores (a) Vereadores (a),

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº. 006/2020, que em suma: **"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA EFETUAR PREMIAÇÃO DA 7ª CORRIDA PEDESTRE E CAMPEONATO DE ESTILINGUE DO MUNICÍPIO DE ZACARIAS CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

Essa corrida de pedestres já é tradição em nosso Município. Já se incorporou à nossa cultura esportiva local.

Quando se coloca uma criança para participar de uma competição esportiva saudável, cria-se nela um sentimento de valor e dignidade que só tende a lhe formar o seu bom caráter.

Uma pessoa que pratica esporte tem mais chances de ser uma pessoa saudável, física e psicologicamente.

Quanto mais saúde, menos remédios, menos doenças e mais qualidade de vida, visto que os organizadores e os participantes estão mesmo focados é na promoção da saúde e do esporte como vetor para que ela seja plenamente alcançada.

A premiação é só um detalhe para os bem-intencionados e neste ano estamos fazendo uma premiação específica para munícipes de Zacarias -SP.

Este ano de 2020 estamos inovando com realização de um campeonato de estilingue a ser realizado nesta data comemorativa.

Referido campeonato tem como objetivo integrar à prática esportiva as pessoas da zona rural que não raro fazem uso deste instrumento como meio de diversão.

Salientamos que a premiação será dividida em competidores gerais (geralmente profissionais) e amadores (moradores do município de Zacarias), de ambos os sexos a fim de incentivar nossos munícipes a participarem do evento.

Assim, findando, deixamos a certeza de que, ao submetermos o Projeto à Vossa apreciação, esta Egrégia Casa de Leis por seus vereadores, hão de aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecendo sua prioridade, aprová-lo.



MUNICÍPIO DE ZACARIAS

CNPJ(MF) 65.708.760/0001-01

RUA CASTRO ALVES, 637 - CENTRO - CEP 15265-000

FONE (18) 3694-8900 - ZACARIAS - SP



MUNICÍPIO DE
Zacarias
Unindo Forças, Construindo o Progresso!
ADM. 2017 - 2020

www.zacarias.sp.gov.br

e-mail: zacarias@zacarias.sp.gov.br

Aproveitamos a oportunidade para reiterar à Vossas Excelências protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

LUCINEIA ZACARIAS

Prefeita Municipal

BENILSON GOMES COSTA

Procurador Jurídico

Excelentíssimo Senhor

OTAVIANO VALENTIM MACIEL FILHO

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Zacarias.

ZACARIAS/SP.